



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**16/01/2017**

# INDICE

---

|  |       |
|--|-------|
| 1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO                     |       |
| 1.1. AÇÕES TJMA.....                             | 1     |
| 1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 2 - 4 |
| 2. JORNAL O IMPARCIAL                            |       |
| 2.1. COMARCAS.....                               | 5     |
| 2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....                      | 6     |

## **Plano Diretor do TJMA**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) definiu seu Plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, que orientará os projetos e ações na área no âmbito do Judiciário estadual até o ano de 2020. A idéia é prover soluções tecnológicas céleres, modernas e transparentes. Alinhado ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, o plano está em harmonia com uma Resolução do Conselho Nacional de Justiça que institui as estratégias institucionais com vistas à melhoria da infraestrutura e governança na área de tecnologia, diante dos macrodesafios do Poder Judiciário.

# OAB entra na Justiça contra aumento de ICMS

Entidade protocola duas ações questionando a Lei nº 10.542, que reajusta alíquotas do imposto no Maranhão. Cita que há violação do princípio tributário da seletividade do ICMS, além de vícios no processo de aprovação da lei no Legislativo. **POLÍTICA 3**

# OAB-MA pede que Justiça revogue lei que aumentou alíquotas de ICMS no MA

Para presidente da Ordem dos Advogados, Thiago Diaz, aumentar impostos diante do quadro geral de crise econômica é inoportuno e equivocado

**A** Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA), protocolou duas ações questionando a Lei nº 10.542, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador Flávio Dino (PCdoB) no dia 15 de dezembro do ano passado, que na prática reajusta alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de vários produtos e serviços no estado.

O novo dispositivo provocará, a partir de março, aumentos nas contas de luz, de combustíveis, de cigarros e de serviços como telefonia e TV por assinatura.

A entidade tentará a revogação do dispositivo por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) com pedido de liminar no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e uma Ação Civil Pública, também com pedido de liminar, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Na ADI, a Ordem defende que a majoração da alíquota sobre produtos essenciais viola o princípio tributário da seletividade do ICMS, porque o torna mais oneroso, ou tão oneroso quanto o pago sobre produtos considerados supérfluos.

Outra violação constitucional apontada pela OAB diz respeito ao princípio do não-confisco, na medida em que o reajuste “em momento de severa crise econômica importa em indevida e excessiva intromissão do estado na propriedade daqueles”.

## Vícios

Na Ação Civil, a instituição aponta vícios no processo de aprovação da lei



Divulgação

**Thiago Diaz, presidente da OAB-MA, considera abusivo o reajuste**

na Assembleia Legislativa, com destaque para a falta do período de publicidade necessária da lei para debate entre os deputados e para o fato de que a lei altera dispositivos legais inexistentes ou já revogados anteriormente.

Para o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, esse aumento na carga tributária é inoportuno. “Considero equivocado e abusivo o aumento da alíquota de ICMS pelo Estado do Maranhão neste momento de severa crise econômica e alarmantes índices de desemprego. Entendo que o pagamento de tributo pressupõe a existência de renda, e não vi nos últimos tempos qualquer aumento da renda dos cidadãos e empresas mara-

nhenses a justificar que se aumente ainda mais a já elevada carga tributária de nosso estado. Não podemos correr o risco de quebrar nossas empresas e gerar ainda mais desemprego” afirmou Thiago Diaz.

## Estudo

As duas ações foram protocoladas após um elaborado estudo sobre a lei, que apontou para o fato de que, mantido o atual cenário, o maranhense vivenciará uma situação tributária em que armas e munições, bebidas alcoólicas e embarcações de esporte e de recreação (todas com 25% de alíquota) sejam menos oneradas pelo ICMS que a energia elétrica para consumidores residenciais

que consomem acima de 500 quilowatts/hora, cuja alíquota passou a ser de 27%. “Não se considera razoável que a própria Lei Estadual nº 10.542/2016 promova o aumento da alíquota na tributação da energia elétrica, serviços de comunicação e combustível, por se tratar de serviços/produtos essenciais. Vale destacar que, segundo a referida lei, os serviços de comunicação e de energia elétrica para consumidores que consomem acima de 500 quilowatts/hora aumentariam de 25% para 27%, igualando-os à tributação do fumo e seus derivados, o que é, no mínimo, desproporcional”, afirma o Conselheiro Estadual Antônio de Moraes Rêgo Gaspar.

Os maiores impactados pela lei são os consumidores residenciais de energia elétrica. Pelo novo texto da Lei 7.799/2002, quem consome até 500 quilowatts-hora por mês pagará não mais 12% de ICMS, mas 18% - aumento de 50% na alíquota.

Quem consome mais - acima de 500 quilowatts-hora/mês - também terá custo maior: a alíquota do imposto subirá de 25% para 27%. Nesse caso, foi criado um novo inciso específico.

O governo reajustou, ainda, as alíquotas de álcool e gasolina, que passaram de 25% para 26%. O óleo diesel ficou de fora do aumento.

A importação de fumos e seus derivados será taxada em 27% e não mais em 25% o que deve refletir no preço do cigarro comercializado no estado. E os serviços de telefonia e de TV por assinatura também devem subir, já que a alíquota nesses casos passará de 25% para 27%.

## SAIBA MAIS

### Oposição desacelerou

A bancada de oposição na Assembleia Legislativa - que tanto protestou contra a aprovação da nova lei - ainda não chegou a bom termo sobre a possibilidade de também questionar os reajustes das alíquotas do imposto na Justiça. O recesso parlamentar acabou arrefecendo os ânimos.

## Aumento de imposto foi sancionado em dezembro

O governador Flávio Dino (PCdoB) sancionou no dia 15 de dezembro do ano passado a lei que aumentará alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em todo o estado do Maranhão a partir deste ano.

O reajuste influenciará nos preços das contas de luz, de combustíveis - álcool, gasolina e óleo,

exceto o diesel -, de cigarros e de serviços como telefonia e TV por assinatura.

A Lei nº 10.542 foi aprovada no dia 15 de dezembro pelo Legislativo e sancionada no mesmo dia pelo comunista, que tinha pressa desde a tramitação da proposta.

A publicação do Diário Oficial com a informação só ocorreu mais de uma semana depois da

apreciação pelos deputados.

Como se trata de caso de aumento de tributos, a nova lei só pode valer a partir do exercício financeiro seguinte à sua aprova-

### Lei foi sancionada no dia da sua aprovação na AL

ção - ou seja: no ano de 2017 - e 90 dias após a sanção, o que ocorrerá no dia 15 de março. ●



## Maranhense é indenizada por cobrança indevida

O Banco do Brasil terá que pagar o valor de R\$ 4.400,00 a uma cliente que recebeu cobrança indevida e ainda teve o nome inscrito nos cadastros de proteção ao crédito. A decisão, proferida pela Comarca de Carolina, impõe ainda ao banco uma multa de R\$ 7.500,00 em caso de descumprimento da decisão judicial. Consta na ação, movida por R.M.R., que ela teria aderido ao parcelamento do valor da fatura de cartão da qual é titular. O banco ignorou o acordo e continuou a cobrar a cliente indevidamente. Além da indenização, o banco terá que restituir em dobro todo o valor indevidamente cobrado/debitado, no valor de R\$ 4.666,16 acrescidos de juros de 1% ao mês.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
PROCESSO Nº 25.416/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aquaviários via *ferry boat*, para o trecho *Ponta da Espera - Cujupe*; **Abertura:** 27/01/2017 às 10:00h (horário local); **Local:** Auditório do Anexo do Tribunal de Justiça, Rua do Egito, 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fones:** (98) 3261-6181 / 6182.

São Luís-MA, 12 de janeiro de 2017.

**Thiego Chung de Farias**  
Pregoeiro TJMA